

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Secretaria Municipal de Governo**

Adeilson Lopes Carneiro

**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**

Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

**Procuradoria Geral do Município**

Augusto Cesar D'Almeida Salgado

**Controladoria Geral do Município**

Cecília da Cruz Pelicioni

**Secretaria Municipal de Administração**

Doralice Figueiredo

**Secretaria Municipal de Educação**

Helena Lima da Costa

**Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**

Isis das Chagas

**Comandante da Guarda Civil Municipal**

José Carlos Sabino

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos  
e Urbanismo**

Junio Selem Pinto

**Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio  
Histórico e Lazer**

Kitiely Paula Nunes de Freitas

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**

Leonardo Barros e Silva Sousa

**Chefia de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca**

Marcelo de Souza Batista

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**

Marcos Augusto Alves Ferreira

**Secretaria Municipal de Transportes**

Marcos Aurélio de Souza

**Secretaria Municipal de Saúde**

Nilton Pinto

**Secretaria Municipal de Segurança Pública**

Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

**Coordenadoria Especial de Habitação**

Rosane Maria Barreto de Barros

**Secretaria Municipal de Fazenda**

Simone Moreira

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Tânia Regina dos Santos Magalhães



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 3.404 DE 10 DE JUNHO DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte dois mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 10 de junho de 2022.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES
	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
33.01-12.365.0082.2.099	775	3390.39	500.000,00
<b>FMS</b>			
36.01-10.304.0117.2.095	2081	3390.30	22.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>522.000,00</b>



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Adeilson Lopes Carneiro**

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

**PODER EXECUTIVO**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 010/2022

Processo nº 15591/2021

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pela Pregoeira e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a aquisição de trailer adaptado para castramóvel (unidade móvel de castração de animais de pequeno porte) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã - RJ, em favor da empresa:

- L D UNIDADES MOVEIS & REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 46.151.804/0001-92, no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 10 de junho de 2022.

**Nilton Pinto**  
Secretário Municipal de Saúde

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022  
PROCESSO Nº 4507/2022

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto Registro de preços de serviços de locação de AMBULÂNCIAS TIPO B (Básica de Simples Remoção) e AMBULÂNCIAS TIPO D – Neonatal (Suporte Avançado UTI) com condutor capacitado, para atendimento das demandas do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus (Centro) e da Unidade Municipal de Pronto Atendimento Mário Barros Wagner (Barra do Furado) vinculados à Rede Municipal de Saúde de Quissamã, em favor da empresa:

- RG EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 11.204.653/0001-09 no valor de R\$ 2.167.884,00 (Dois milhões, cento e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 10 de junho de 2022.

**Nilton Pinto**  
Secretário Municipal de Saúde

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 3.403 DE 10 DE JUNHO DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 789.300,00 (setecentos e oitenta e nove mil e trezentos reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 10 de junho de 2022.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
16.01-04.122.0079.2.095	37	3390.39	170.000,00	
18.01-06.122.0079.1.051	106	4490.52	220.000,00	
18.01-06.122.0079.2.095	119	3390.40	105.000,00	
29.01-22.661.0108.1.048	492	4490.52	18.500,00	
33.01-12.361.0082.2.278	677	3390.39	75.000,00	
39.01-04.122.0102.2.304	1502	3390.39	200.000,00	
16.01-04.122.0125.2.095	50	339.039		170.000,00
18.01-06.122.0079.2.095	117	3390.36		105.000,00
18.01-06.122.0106.1.117	139	4490.52		220.000,00
29.01-11.695.0110.2.262	483	3390.30		18.500,00
33.01-12.361.0082.2.278	674	3390.36		25.000,00
33.01-12.361.0082.2.278	676	3390.39		50.000,00
<b>FMDE</b>				
41.01-23.694.0111.2.218	1671	3390.30	800,00	
	1657	3390.30		800,00
<b>FMHIS</b>				
46.01-16.482.0141.1.134	1746	4490.51		200.000,00
			<b>789.300,00</b>	<b>789.300,00</b>



# CUIDADO COM A DENGUE



Mantenha a caixa d'água fechada



Mantenha tampadas tonéis e barris d'água



Lave semanalmente com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água



Encha de areia até a borda os pratos das plantas



PREFEITURA DE QUISSAMÃ